

PORTARIA N.º 010/2017

**DELEGA COMPETÊNCIA A
EMPREGADA JEANE TELES
FLORÊNCIO MACHADO PARA
EMITIR CARTAS DE ANUÊNCIA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Regimento Interno do CRCSE, em especial a constante do artigo 22, inciso XXII;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar a empregada **JEANE TELES FLORÊNCIO MACHADO**, Assessora de Cobrança Administrativa e Judicial, inscrita com o CPF n.º. 585.789.605-30 a competência de emitir cartas de anuência aos profissionais da contabilidade que possuem Certidões da Dívida Ativa - CDA protestadas.

Art.2º A carta de anuência só deverá ser entregue ao profissional, após a comprovação da quitação do seu débito junto ao CRCSE.

§1º. No momento da entrega da carta de anuência, o Profissional deverá também receber a CDA protestada.

§2º. O profissional deverá assinar declaração, onde informará ter ciência de que após receber a carta de anuência deverá comparecer ao cartório onde sua CDA foi protestada, para solicitar o cancelamento do protesto.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º. 10/2015 e 19/2016.

**DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE**

Aracaju/SE, 03 de abril de 2017.

Contadora Ângela Andrade Dantas Mendonça
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.